DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 000437/2026
EMISSÃO: 15/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: NESTOR JOAO GAMBIN

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, para a troca do eixo cardam e retentor da tomada de força do Trator de rodas John Deere 6100J da Secretaria de Agricultura.

Justificativa

A substituição das peças citadas (eixo cardan e retentor da tomada de força) se dá em face da necessidade de manter a funcionalidade de realização de serviços aos agricultores do nosso Município. Recentemente, a referida máquina apresentou falhas mecânicas durante seu uso, ocasionando vazamento de óleo e o rompimento do retentor da tomada de força e foi chamado a equipe da SLC que detectou que apresentava curvamento no eixo cardan, e então identificaram a necessidade de substituição tanto do cardan como do retentor.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	0,00	00022296 - RETENTOR
Dotação:Acesso:336 Projeto: 2078 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				
001/002	UN	1,0000000000	0,00	00024533 - EIXO CARDAN DA TOMADA DE FORÇA TRATOR JOHN DEERE 6100 J
Dotação:Acesso:336 Projeto: 2078 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.39.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				
001/003	UN	1,0000000000	0,00	00012750 - MÃO DE OBRA CONSERTO TRATOR
Dotação:Acesso:337 Projeto: 2078 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 09 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				
001/004	UN	1,0000000000	0,00	00015935 - DESLOCAMENTO P/ CONSERTO
Dotação:Acesso:337 Projeto: 2078 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 09 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de peças e serviço para a troca do eixo cardan e retentor da tomada de força do Trator de rodas John Deere 6100J da Secretaria de Agricultura.

A substituição das peças citadas (eixo cardan e retentor da tomada de força) se dá em face da necessidade de manter a funcionalidade de realização de serviços aos agricultores do nosso Município.

Recentemente, a referida máquina apresentou falhas mecânicas durante seu uso, ocasionando vazamento de óleo e o rompimento do retentor da tomada de força e foi chamado a equipe da SLC que detectou que apresentava curvamento no eixo cardan.

Diante disso, foi identificada a necessidade de substituição tanto do cardan como do retentor.

Essa contratação justifica-se pela necessidade de:

- Manter a máquina em condições adequadas de uso, evitando maiores problemas futuros;

- Garantir a segurança dos usuários e a integridade da máquina;

Portanto, a aquisição de peças e contratação de serviço para a troca do eixo cardan e retentor da tomada de força do Trator de rodas John Deere 6100J é essencial para preservar o funcionamento ideal da máquina, atendendo aos requisitos de segurança e manutenção estabelecidos pelo fabricante.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, com critérios de julgamento "menor preço".

A contratação de empresa especializada para fornecimento de peças **originais ou de qualidade equivalente**, e a prestação

de serviços especializados para troca do eixo cardan e retentor da tomada de força do Trator John Deere 6100J da Secretaria de Agricultura, tem como objetivo principal garantir que a máquina permaneça em condições adequadas de uso e segurança.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, e empresa estabelecida num raio de até no máximo 60 Km do município, com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Judicial Cível Negativa - Falência;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Declaração que não emprega menor.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade	***Descrição***
1 unidade	*Eixo cardan da tomada de força*
1 unidade	*Retentor/vedação da tomada de força*
1 unidade	*Serviço de troca*
1 unidade	*Deslocamento para conserto*

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Na forma do disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; quanto ao levantamento de mercado, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para conserto do Trator de rodas John Deere 6100J. O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas, conforme Decreto Municipal nº 1740 de 11 de setembro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta junto aos fornecedores, e constatamos que o valor médio obtido foi da ordem de *R$ 7.191,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)*.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Contanto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, sendo que atende aos padrões e preço de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, ***para a troca do eixo cardan e retentor da tomada de força do Trator de rodas John Deere 6100J da Secretaria de Agricultura.***

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
É necessário tal manutenção da máquina da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Porto Mauá para consecução dos objetivos precípuos das atividades da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
O objeto do presente processo vem a ser o conserto d***o eixo cardan e retentor da tomada de força do Trator John Deere 6100J da Secretaria de Agricultura.***

A empresa vencedora terá de providenciar a retirada e a entrega da máquina especificada (***Trator de rodas John Deere 6100J***), no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Mauá à Rua Gregório Bondarengo nº 79, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:30 horas ás 17:00 horas, ou realizar a substituição das peças avariadas (conserto) neste local e horários especificados.

O conserto deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após o envio da nota de empenho e ordem de início.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar menor valor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021);

A empresa contratada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da dispensa com preço compatível com o de mercado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A empresa vencedora terá de providenciar a retirada e a entrega da máquina especificada (***Trator de rodas John Deere 6100J***),

no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Mauá à Rua Gregório Bondarengo nº 79, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:30 horas ás 17:00 horas, ou realizar a substituição das peças avariadas (conserto) neste local e horários especificados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O contratado será selecionado por meio de pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta junto aos fornecedores, constatamos o preço médio de R$ 7.191,50 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Quantidade	***Descrição***	***Valor médio unitário***	***Valor médio total por item***
1 unidade	*Eixo cardan da tomada de força*	*R$ 283,88*	*R$ 283,88*
1 unidade	*Retentor/vedação da tomada de força*	*R$ 4.615,12*	*R$ 4.615,12*
1 unidade	*Serviço de troca*	*R$ 1.805,00*	*R$ 1.805,00*
1 unidade	*Deslocamento para conserto*	*R$ 487,00*	*R$ 487,00*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2078 - Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Desdobramento: 3390 30 39 00 000 - Material para Manutenção de Veículos

2078 - Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3390 39 17 00 000 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
337	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2078 Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos	3390 39 00 00 000	2.685,50	3.072,63
336	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2078 Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos	3390 30 00 00 000	4.899,00	463,02

Total geral disponível	**R$ 3.535,65**

15/10/2026 ÀS 17:09:08 PEDIDO AUTORIZADO POR NESTOR JOAO GAMBIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA